



MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO  
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO DISCIPLINAR

**CERTIDÃO/CPAD**

08 de Abril de 2021

Proc. adm. n. 390/2021 (Eletrônico)

Proc. adm. n. 294/2019 (digitalizado e migrado para os autos n. 390/2021)

**Assunto** : PAD – Processo Administrativo Disciplinar

**INDICIADO** : GLEISON FARIA, cargo: Técnico de Enfermagem, Matrícula n. 2404.

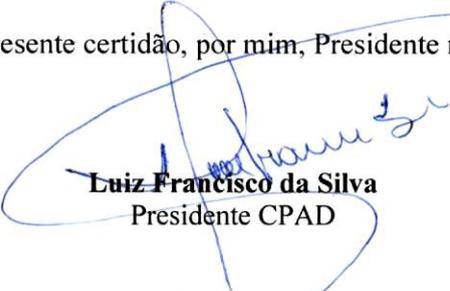
**NATUREZA** : Representação da Secretária de Saúde – descumprimento dos deveres do cargo: a) deslealdade a instituição que serve; b) inobservância das normas legais e regulamentos; c) conduta incompatível com a moralidade administrativa (inc. II, III e IX do art. 194 da Lcpm n. 03, de 17 de Outubro de 2007 (R.J.U.) – Indícios de fraude na apresentação de atestados médicos visando compatibilizar horários de trabalho em razão de (02) dois vínculos funcionais

CERTIFICO que, tendo em vista a constatação superveniente que os documentos digitalizados do proc. adm. 294/2019 (físico) e migrado para o proc. adm. 366/2021 (eletrônico) foram integralizados no software de forma aleatória, bem como, da verificação, também notou-se que vários documentos estavam ilegíveis, inconsistências que o tornaram de difícil compreensão, o Departamento Protocolo Geral optou pelo cancelamento do proc. adm. n. 366/2021.

Certifico, ainda, que um novel protocolo eletrônico foi gerado, recebendo o 390/2021, para o qual foi migrando, corretamente, os documentos constante do proc. adm. 294/2019 (físico), permanecendo este, com a Comissão de PAD, inclusive, a disposição do indiciado/acusado, caso opte pelo acesso a sua cópia.

Ainda, certifica-se, tendo em vista a resposta ao Ofício n. 110/1ªPJCriminal, Ministério Público da Comarca de Comodoro/MT, documentos juntados de fls. 86-89, que indicava o número do processo eletrônico 366/2021 cancelado, nova comunicação foi encaminhada com cópia do espelho do novo QR Cod e link de acesso ao novel protocolo eletrônico n. 390/2021

E para constar, lavra-se a presente certidão, por mim, Presidente redigi, em 08/04/2021.

  
**Luiz Francisco da Silva**  
Presidente CPAD